



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.100, DE 10 DE AGOSTO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas;

EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10600251 6012 -

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ROTATÓRIA DA AVENIDA RUI BARBOSA E AVENIDA DR. DÓRIA.

10600251 6012 -

Obras e Instalações..... Cr\$ 145.000.000,00

Artigo 2º

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00 -

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00.00 -

RECEITA TRIBUTÁRIA

1120.00.00.00 -

TAXAS

1122.00.00.00 -

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.01.00.00 -

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

1122.01.02.00 -

TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR

1122.01.02.01 -

Taxa de Remoção de Lixo da Sede do

Município..... Cr\$ 145.000.000,00

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 1.992.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 10 de agosto de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO